

Artigo 2º - Esta doação será a título de indenização pela faixa de terra que os mesmos cederam à Prefeitura municipal, para construção de novos filtros e reservatórios de água, em Convênio com a Fundação S.E.S.P., para melhorar o abastecimento da cidade, estendendo-se a rede até o Bairro Ouro Branco.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 15 de outubro de 1976.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Rubricada nesta Secretaria aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis.

Lei Nº 454/76

O Prefeito municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Lica o Poder Executivo municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar de até R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito solicitado será para pagamento da reposição de peças e reforma do D4 Trator Caterpillar, de propriedade da Prefeitura municipal,

Artigo 3º - Os recursos para atendimento de que se trata o Artigo 1º, advirão das Verbas 31.20.13.04 - Viação Transpor-

te e Comunicação - material de Consumo e 31.31.13.01.00 - Viação Transporte e Comunicação - Serviços Terceiros.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 15 de Outubro de 1976

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Rubricada nesta Secretaria aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis.

Lei Nº 455/76

O Prefeito municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Lica o Poder Executivo municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar até a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito solicitado será para pagamento da construção de uma ponte, sobre o Rio Batatal, na estrada que liga São Francisco a Vila Nova de Matilde.

Artigo 3º - Os recursos para atendimento de que trata o Artigo 1º, advirão das Verbas 41.10.13.00 Viação Transporte e Comunicação - Construção de Pontes, Pontilhões e Boeiros.